



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 129/2026

Institui a campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas carentes com alopecia decorrente de quimioterapia no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º – Fica instituída a campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas carentes com alopecia decorrente de quimioterapia, que será realizada na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que ocorre anualmente em 27 de novembro.

§ 1º – A campanha realizada e coordenada pelo Executivo Municipal em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, visa ao aumento efetivo de doação de cabelos no Município de Maracanaú.

§ 2º – A campanha publicitária de incentivo à doação de cabelos terá cunho educativo, e será divulgada através dos seguintes meios:

- I – Peças publicitárias inseridas em veículos de comunicação;
- II – Peças publicitárias inseridas nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, de suas secretarias e órgãos;
- III – Cartazes fixados nos órgãos públicos;
- IV – Mensagem eletrônica na internet e nas redes sociais;
- V – Cartilhas a serem distribuídas à população;
- VI – Pela sociedade civil organizada.

Art. 2º – O Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de outras esferas de governo e entidades do terceiro setor, na busca de sugestões, recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetivos desta Lei, devendo ainda:

- I – Realizar campanhas de conscientização, sensibilização e incentivo à causa;
- II – Disponibilizar estrutura administrativa como postos de coleta de cabelos, shampoos, condicionadores, lenços, elásticos e embalagens para o acondicionamento de cabelos;
- III – Fomentar parcerias entre os captadores de cabelos e produtores de próteses capilares;
- IV – Incentivar a realização de palestras e cursos de formação de produtores de próteses capilares.

Art. 3º – A Secretaria de Assistência Social e Cidadania instituirá um cadastro municipal de recebedores e produtores de próteses capilares.

Art. 4º – Em qualquer evento promovido pela Prefeitura Municipal deverá ser disponibilizado espaço físico para que sejam realizadas atividades desta campanha.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 18/05/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A alopecia decorrente de quimioterapia é um efeito colateral comum e impactante para pacientes em tratamento de câncer. A doação de cabelos para confecção de perucas é uma forma de promover a autoestima e o bem-estar dessas pessoas. A campanha de incentivo à doação de cabelos para pessoas carentes com alopecia em Maracanaú visa proporcionar apoio emocional e social, além de promover a solidariedade e a empatia na comunidade.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14275

